



LEI Nº 4437, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Enfermeiro, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Parágrafo Único – Os demais cargos constantes na Lei nº 1773/04 e em seus anexos permanecem inalterados.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 07 de Agosto de 2025.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
07/08/2025 17:26:21

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 4437, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	C.B.O.
40	30	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	56	30	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2235-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 07 de Agosto de 2025.



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
07/08/2025 17:26:01

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 17:26:01
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pb8357a348e609>.

